



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 80
Decisão da CEGM	Nº 81/2018	
Referência	Processo nº 1031897/2014	
Interessado(a)	CONSTRUTORA PERFURAÇÃO AGUA VIVA LTDA	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **80**, apreciando o Processo nº **1031897/2014**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500009163/2014), contra a Pessoa Jurídica **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO AGUA VIVA LTDA**, CNPJ: 05.222.431/0001-16 por falta de comprovação de ART pela perfuração de um Poço Artesiano junto ao CREA/PB; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita e até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador junto ao Crea/PB; **considerando** que a Empresa não é reincidente; **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art. 73 da Lei n.º 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Engenheiro de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB) e a Representante do Plenário na Câmara a Eng<sup>a</sup>. Ambiental Kátia Lemos Diniz (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 14 de novembro de 2018.

Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa  
Coordenador da CEGM – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)